



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0050124/2021-08

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0050124/2021-08	NAR Uberlândia

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Georgina Paula de Freitas Macedo Oliveira	CPF/CNPJ: 628.423.406-63
Endereço: Rua Fernandes Tourinho, nº 718, Apto 702	Bairro: Funcionários
Município: Belo Horizonte	UF: MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Georgina Paula de Freitas Macedo Oliveira	CPF/CNPJ: 628.423.406-63
Endereço: Rua Fernandes Tourinho, nº 718, Apto 702	Bairro: Funcionários
Município: Belo Horizonte	UF: MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São José	Área Total (ha): 310,5173
Registro nº: 13.912	Município/UF: Monte Alegre de Minas/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142809-7B2E.A362.89F5.4E68.8F3A.FBC4.9687.B07A	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	11,8020	Hectares
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	469	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		126,9072
Pecuária		84,6048

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	11,8020	Cerrado stricto sensu		11,8020
Cerrado	199,7100	Outros - árvores isoladas		199,7100
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		695,83	m ³
Madeira de floresta nativa		2,62	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Thiago de Sousa Pereira

Carlos Luiz Mamede - MASP 1.147.125-7

9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/08/2021

Validade: 18/08/2024

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	Sirgas2000	22K	754.113	7.902.778
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	754.126	7.902.265

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Preservar as espécies protegidas por lei como o Pequizeiro e o Ipê amarelo

Utilizar técnicas de proteção da estrutura do solo durante e após o preparo do terreno para o cultivo

Manter protegidos todos os corpos d'água naturais existentes no interior da propriedade, assim como suas respectivas Áreas de Preservação Permanente e os maciços de vegetação nativa não inclusos no processo de supressão

Não realizar queimadas na propriedade

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 18/08/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](http://decreto.legis.br/pt-br/legis/brasil/2017/07/26/decreto-n-47222-de-26-de-julho-de-2017).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33967396** e o código CRC **EADFFA8E**.

